



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CONCURSO CULTURAL 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 351/2019

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o **CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - CATEGORIA RESIDENCIAL**, a ser processado e julgado pela Comissão Seletiva, nomeada pelo Decreto nº 138/2019, de 04 de outubro de 2019, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

1. DO OBJETIVO

1.1- O Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina de Rio Negro realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por objetivos:

- I - Desenvolver e fomentar a produção artística;
- II - Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- III - Apoiar as manifestações da cultura popular;
- IV - Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do concurso imóveis situados no Município de Rio Negro, previamente inscritos e que cumpram as regras deste Edital;

2.2- O responsável pela inscrição compromete-se com a segurança relativa à parte elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3- O tema da decoração deverá ser de conotação com o Natal.

2.3.1 O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante.

2.3.2 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

2.4 - Não poderão participar do concurso:

2.4.1 O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;

2.4.2 Os Secretários Municipais;

2.4.3 Os Vereadores da Câmara Municipal;

2.4.4 Os Servidores do Município de Rio Negro, sob qualquer vínculo, bem como seus cônjuges, e seus ascendentes e descendentes;

2.4.5 Os Integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes;

2.4.6 Os menores de 18 (dezoito) anos.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Os prazos para inscrições iniciam no dia **17 de outubro** e vão até o dia **04 de dezembro de 2019, 16 horas**.

3.2- Para participar, os interessados deverão preencher ficha de inscrição (anexo I) disponibilizada na Secretaria de Cultura e Turismo, situada a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, CEP 83880-000, Fone (47) 3643 7664.

3.3 - Cabe aos participantes providenciar a inscrição dentro do prazo e prover o material necessário à decoração.

4. DA COMISSÃO SELETIVA

4.1- A Comissão Seletiva designada através de Decreto, realizará seus trabalhos conforme a seguir:

- 4.1.1 O trabalho dos membros da Comissão Seletiva será considerado serviço relevante, não remunerado.
- 4.1.2 A Comissão selecionará as mais belas decorações, conforme os critérios de escolha pré-estabelecidos.
- 4.1.3 Para seu desempenho a Comissão Seletiva poderá contar com a colaboração e apoio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.
- 4.1.4 Todas as decisões da Comissão Seletiva serão irrecorríveis.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento será realizado através da Comissão Seletiva designada através de Decreto e voto popular.

5.2 - A Comissão Organizadora disponibilizará no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro www.rionegro.pr.gov.br, enquete para avaliação do público, com link disponível para divulgação em redes sociais, os endereços e a fotografia da residência inscrita para que a população possa visitar e avaliar as casas, por meio do voto no site.

5.2.1 - Da avaliação do público, o número de votos somará ao resultado dos jurados, da seguinte forma:

Nº de votos	Pontuação
1 a 50	+ 1 ponto
51 a 100	+ 2 pontos
101 a 150	+ 3 pontos
151 a 200	+ 4 pontos
A partir de 201	+ 5 pontos



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5.2.2 – O período de avaliação pelo público ocorrerá entre os dias **09 de dezembro a 18 de dezembro, 16h.**

5.3- Pela Comissão Seletiva será avaliada a decoração externa noturna, com notas de 0 a 5 a cada um dos seguintes critérios:

5.3.1 – I – Originalidade;

5.3.2 – II – Harmonia e estética do conjunto;

5.3.3 – III – Iluminação;

5.3.4 – IV – Cores e Formas;

5.3.5 – V – Impacto visual noturno.

5.4 - O período de avaliação pela Comissão Julgadora ocorrerá entre os dias **16 a 18 de dezembro de 2019.**

5.5 - A visita da Comissão Seletiva para o julgamento ocorrerá no período noturno.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Os três primeiros colocados receberão um incentivo em dinheiro da seguinte forma:

6.1.1 - 1º prêmio: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

6.1.2 - 2º prêmio: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

6.1.3 - 3º prêmio: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

6.2 Todos os inscritos receberão certificado de participação.

7. DOS PRAZOS

7.1 - Os prazos para inscrições serão de **17 de outubro a 04 de dezembro de 2019, 16h.**

7.2 - **Avaliação pelo público (votos no site):** de 09 a 18 de dezembro de 2019, 16h.

7.3 - **Avaliação pelos jurados:** de 16 a 18 de dezembro de 2019.

7.4 - **Divulgação do resultado final e premiação:** dia 20 de dezembro de 2019, durante as festividades do Encerramento da Programação Natalina de Rio Negro.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A decoração natalina deverá estar totalmente concluída **até o dia 04 de dezembro de 2019** e permanecer montada até o dia **06 de janeiro de 2020.**

8.2 - O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.3 - As decorações **não poderão sofrer alterações** durante os períodos de avaliação que será do dia **09 a 18 de dezembro**.

8.4 - Os responsáveis pelos imóveis participantes autorizam os organizadores do programa a usar imagem, nome e som em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao Município.

8.5- A simples inscrição e participação neste programa implicam no total conhecimento e aceitação do regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

8.6 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Seletiva.

8.7- O presente regulamento estará disponível no site WWW.rionegro.pr.gov.br e na Secretaria de Cultura e Turismo, situado a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - PR, CEP 83880-000, Fone (47) 3643 7664.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 - Secretaria de Cultura e Turismo / 07.03 - Departamento de Ação Cultural
133920004042.029000 - Ação Cultural / Principal: 309 / 3.3.90.31.02 - 5313 - Premiação Artística / Fonte: 000 - Recursos Livres / Valor do Processo: R\$ 4.000,00

Rio Negro, 15 de outubro de 2019.

Milton José Paizani
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
CATEGORIA RESIDENCIAL

Nome do Participante, responsável pela decoração:

N. do CPF/MF: _____ N. do RG _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: Rio Negro - Estado do Paraná - CEP – 83.880.00

Telefone: _____ E-mail _____

Nº do PIS/Pasep: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____

Nº da Conta: _____

Obs: Anexar cópia do CPF/MF, Carteira de Identidade e comprovante de endereço vinculando o imóvel ao nome do participante (conta de luz, água e/ou telefone)

Rio Negro/PR, Data: _____ / _____ / _____

Assinatura



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome: _____, representante do imóvel localizado a Rua _____, Bairro: _____, nesta cidade, portador da C.I nº _____ e do CPF nº _____

AUTORIZO o uso das imagens em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem referente ao Concurso de Decoração Natalina – **Categoria Residencial** em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos as imagens ou a qualquer outro, e assino a presente autorização **em 02 (duas) vias de igual teor e forma.**

Rio Negro/PR, Data: _____/_____/_____

Assinatura